



TERMO ADITIVO

Processo nº 50600.012744/2023-81

Unidade Gestora: Diretoria de Administração e Finanças

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 908/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT E A EMPRESA WL SERVIÇOS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA. - ME, DESTINADO À PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 20 (VINTE) MESES.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, ente autárquico federal vinculado ao Ministério dos Transportes, com sede na capital do Distrito Federal - Setor de Autarquias Norte, edifício Núcleo dos Transportes, quadra 03, bloco “A”, CEP 70.040-902, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0001-00, doravante simplesmente denominado **DNIT** ou **CONTRATANTE**, representado pela Diretora de Administração e Finanças-Substituta, **FERNANDA GIMENEZ MACHADO FAÉ**, nomeada pela Portaria Nº 2.300 publicada no Diário Oficial da União do dia 20/04/2020, portadora da Matrícula SIAPE nº 1457060, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **WL SERVIÇOS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 06.254.659/0001-50, sediado(a) na Rua 24, Lote 63 Polo de Modas - Guará II, em Brasília/DF doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por **NILVA DE SOUZA CABRAL LOPES**, Diretora, conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo 50600.012744/2023-81 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 908/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 908/2024 por mais 20 (vinte) meses, compreendendo o período de 10/09/2026 a 09/05/2028, cujo objeto consiste na execução, sob demanda, de serviços gráficos, incluindo o fornecimento de insumos, acabamentos e todo o material de suprimento, destinados ao atendimento das necessidades do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT/Sede.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Em razão da prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 908/2024, o valor global do contrato para o período prorrogado de 20 (vinte) meses será de R\$ 46.904,47 (quarenta e seis mil, novecentos e quatro reais e quarenta e sete centavos), correspondente aos itens que compõem o Grupo 2 do Contrato nº 908/2024, conforme tabela abaixo:

GRUPO 2					
ITENS	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
18	Backdrop: Material: Polipropileno. Aplicação: painel para utilização como cenário, fundo de palco, sinalização, parede de stand, divisórias ou outras aplicações. Cor: Branca. Impressão 4/0 cores. Com ilhós (1 a cada 30cm aproximadamente). Comprimento médio: 200cm, largura média: 300cm.	33	Unidade	1.324,36	43.703,88
19	Placas de identificação das salas: Material: Placa em régua em alumínio extrudado instalado com dispositivo magnético. Impressão em	67	Unidade	47,77	3.200,59

	adesivo alto - relevo pela frente. Altura 17cm; comprimento 30,5 cm. Fixação: Contraposta por meio de fita dupla face. A opção pelo material se deve ao fato de serem mais resistentes, duráveis e sendo que sua estrutura principal será reaproveitada outras vezes.				
					TOTAL
					46.904,47

2.2. O valor acima possui caráter estimativo, sendo os pagamentos realizados de acordo com os serviços efetivamente executados e atestados pela fiscalização contratual, observadas as condições estabelecidas no Contrato.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

3.1. O presente Termo Aditivo fundamenta-se:

- I – nos arts. 53, § 4º, 94, 106, 107 e 132 da Lei nº 14.133/2021;
- II – na Orientação Normativa AGU nº 91/2024;
- III – no Parecer Referencial nº 00004/2025/CAE/PFE-DNIT/PGF/AGU;
- IV – na Cláusula Segunda do Contrato nº 908/2024; e
- V – nas demais normas aplicáveis à matéria.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I - **Gestão/Unidade:** 39252/393003;
- II - **Fonte de Recursos:** 1000000000;
- III - **Programa de Trabalho:** 26.122.0032.2000.0001;
- IV - **Elemento de Despesa:** 339039.63
- V - **Plano Interno:** DAF 004;
- VI - **Notas de Empenho:** 2024NE003007 e 2024NE003009.

4.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

5. **CLÁUSULA QUINTA- GARANTIA DA EXECUÇÃO**

5.1. Não haverá exigência de garantia contratual, nos termos dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, em razão da natureza dos serviços contratados, executados sob demanda.

6. **CLÁUSULA SEXTA - PRODUÇÃO DE EFEITOS**

6.1. O presente Termo Aditivo produzirá efeitos a partir de 10 de setembro de 2026, observada a publicação de seu extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, na forma do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - RATIFICAÇÃO**

7.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

8. **CLÁUSULA OITAVA - PUBLICAÇÃO**

8.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, na forma do artigo 94 da Lei nº 14.133/2021, bem como promover sua divulgação no sítio oficial do DNIT, observadas as demais disposições legais aplicáveis.

8.2. E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo Aditivo para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

FERNANDA GIMENEZ MACHADO FAÉ
Diretor de Administração e Finanças - Substituta

NILVA DE SOUZA CABRAL LOPES
Representante Legal da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **NILVA SOUZA registrado(a) civilmente como NILVA DE SOUZA CABRAL LOPES**, Usuário Externo, em 12/08/2026, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Gimenez Machado Fae**, Diretora de Administração e Finanças-Substituta, em 14/08/2026, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **25661425** e o código CRC **0CDEF6B9**.